INDICAÇÃO Nº 327/2013

Realização de parceria com a Receita Federal do Brasil para a obtenção de produtos apreendidos a serem destinados às A.P.M.F.s do Município.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de parceria entre a Prefeitura Municipal de Toledo e a Receita Federal do Brasil, a fim de viabilizar a destinação continuada de produtos apreendidos, em especial eletroeletrônicos e artigos de bazar, para serem repassados às diversas Associações de Pais, Mestres e Funcionários – A.P.M.F.s do Município.

Destaca-se inicialmente que apesar da importância das A.P.M.F.s de nosso município, que em muito contribuem para a educação e o desenvolvimento de nossos cidadãos, muitas dessas entidades enfrentam sérios problemas financeiros, o que limita ou até impede a realização de algumas ações pretendidas.

Para tanto, a fim de contribuir com a receita das A.P.M.F.s, sugere-se que os produtos recebidos da Receita Federal sejam destinados às feiras beneficentes, rifas e demais formas de arrecadação, indispensáveis à receita das entidades.

No entanto, considerando a burocracia a ser enfrentada por cada entidade individual, sugere-se a centralização do recebimento dos produtos disponibilizados pela Receita Federal, através da parceria direta entre a Prefeitura Municipal e a Receita Federal do Brasil, a fim de melhorar e simplificar a gestão da parceria.

Desse modo, além de facilitar a negociação junto a Receita Federal, ficaria o executivo municipal responsável pelo repasse dos produtos às A.P.M.F.s, observando critérios de proporcionalidade (dentre outros a serem fixados), de modo que todas as entidades sejam beneficiadas.

Por fim, pelas razões apresentadas, sugere-se que o Executivo municipal, gestione no sentido de viabilizar a parceria em questão junto à Receita Federal do Brasil, obtendo produtos e destinando-os às A.P.M.F.s.

SALA DAS SESSÕES, 28 de maio de 2013

RENATO REIMANN